



|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR | 14.162 |
| Eurico Otis de Lara Filho - OAB/PR   | 24.551 |
| Adriano Paulo Scherer - OAB/PR       | 47.952 |
| Jaqueline Lustosa Carneiro - OAB/PR  | 48.597 |
| Luana Alexandre - OAB/PR             | 69.502 |
| Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR      | 74.474 |
| Roberto Gustavo Branco - OAB/PR      | 92.525 |

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª (QUARTA)  
VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.**

**Autos n. 0039362-27.2020.8.16.0021**

**STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - Em Recuperação Judicial**, devidamente qualificada, por meio dos advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que trata de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em razão da manifestação apresentada pela Administradora Judicial no mov. 3247 dos autos, dizer:

A Administradora Judicial manifestou-se no mov. 3247 dos autos, opinando pelo indeferimento do pedido formulado pela Recuperanda no mov. 3226 (essencialidade de combustível), podendo a Recuperanda comprovar documentalmente a essencialidade do ativo

Requeru intimação da Recuperanda para apresentar os documentos necessários à entrega do Relatório Mensal de Atividades, desde outubro de 2025 até fevereiro de 2026.

Com relação ao requerimento formulado pela Recuperanda para reconhecimento da essencialidade do combustível, o Juízo proferiu decisão no mov. 3251.1, indeferindo pedido. Com relação a situação, informa-se que a Recuperanda apresentará recurso pertinente no prazo legal.





|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR | 14.162 |
| Eurico Otis de Lara Filho - OAB/PR   | 24.551 |
| Adriano Paulo Scherer - OAB/PR       | 47.952 |
| Jaqueline Lustosa Carneiro - OAB/PR  | 48.597 |
| Isana Alexandre - OAB/PR             | 69.502 |
| Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR      | 74.474 |
| Roberto Gustavo Branco - OAB/PR      | 92.525 |

No que se refere ao requerimento de apresentação dos documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, relativos ao período de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, esclarece que houve recente migração/troca de sistema interno de gestão, circunstância que ocasionou atraso na consolidação das informações.

Apresenta-se Demonstrativo de Receitas e Despesas do período compreendido referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Demais documentos relativos à janeiro de 2026 já estão sendo organizados e serão apresentados com máxima brevidade, a fim de viabilizar a regularização dos relatórios pendentes.

**ANTE O EXPOSTO**, requer-se o prosseguimento do feito em seus demais aspectos.

Termos em que  
Pede Deferimento.

Cascavel/PR., 27 de fevereiro de 2026.

Edemar Antônio Zilio Junior  
Advogado - OAB-PR 14.162

